

METROPOLITANA III (22)	Aurora do Pará	5º	26.427	817.906
	Castanhal	3º	168.559	
	Capitão Poço	5º	50.774	
	Curuçá	3º	33.358	
	Garrafão do Norte	5º	24.902	
	Igarapé-Açu	3º	35.677	
	Inhangapi	3º	9.331	
	Ipixuna do Pará	5º	51.453	
	Irituia	5º	31.151	
	Mãe do Rio	5º	27.735	
	Magalhães Barata	3º	8.115	
	Maracanã	3º	28.291	
	Marapanim	3º	26.418	
	Nova Esperança do Piriá	5º	20.124	
	Paragominas	5º	97.459	
	Santa Maria do Pará	5º	23.031	
	São Domingos do Capim	3º	29.802	
	São Francisco do Pará	3º	15.018	
	São João da Ponta	3º	5.265	
	São Miguel do Guamá	5º	51.428	
	Terra Alta	3º	10.243	
	Ulianópolis	5º	43.345	
RIO CAETÉS (16)	Augusto Corrêa	4º	40.469	482.395
	Bonito	4º	13.630	
	Bragança	4º	112.285	
	Cachoeira do Piriá	4º	26.333	
	Capanema	4º	62.454	
	Nova Timboteua	4º	13.644	
	Ourém	4º	16.188	
	Peixe-Boi	4º	7.800	
	Primavera	4º	10.221	
	Quatipuru	4º	12.402	
	Salinópolis	4º	37.367	
	Santa Luzia do Pará	4º	19.403	
	Santarém Novo	4º	6.131	
	São João de Pirabas	4º	20.596	
	Tracuateua	4º	27.442	
	Viseu	4º	56.030	
TAPAJÓS (06)	Aveiro	9º	15.261	204.887
	Itaituba	9º	95.210	
	Jacareacanga	9º	13.597	
	Novo Progresso	9º	24.820	
	Rurópolis	9º	40.014	
	Trairão	9º	15.985	

TOCANTINS (09)	Abaetetuba	6º	139.749	597.857
	Baião	6º	36.574	
	Barcarena	13º	94.641	
	Cametá	13º	120.897	
	Igarapé-Miri	6º	57.640	
	Limoeiro do Ajuru	13º	25.005	
	Mocajuba	13º	26.686	
	Moju	13º	68.070	
	Oeiras do Pará	6º	28.595	
XINGU (10)	Altamira	10º	94.624	328.971
	Anapu	10º	20.242	
	Brasil Novo	10º	15.401	
	Medicilândia	10º	26.441	
	Pacajá	10º	38.895	
	Placas	9º	23.806	
	Porto de Moz	10º	33.926	
	Senador José Porfírio	10º	12.743	
	Uruará	10º	51.167	
	Vitória do Xingu	10º	11.726	
TOTAL POPULAÇÃO DO PARÁ			7.443.904	7.443.904

Resolução N° 84, de 16 de abril de 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Resolução N° 193, de 10 de novembro de 2010 (republicada) que aprovou os Projetos para Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária na Amazônia Legal dos municípios .
- **Considerando** a Portaria nº. 4.164, de 17 /12/2010 que regulamenta o incentivo financeiro destinado aos Estados e Municípios da região da Amazônia Legal, para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2012.
Resolve:
Art. 1 ° - Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os 35 (trinta e cinco) municípios contemplados com recursos para Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária na Amazônia Legal, apliquem os recursos recebidos para execução das ações propostas nos projetos aprovados pela Resolução CIB 193/2010.
Parágrafo Único: Os municípios que trata a presente resolução são: Acará, Água Azul do Norte, Ananindeua, Baião, Barcarena, Belém, Breves, Bonito, Cametá, Capitão Poço, Floresta do Araguaia, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Juruti, Marituba, Marabá, Melgaço, Moju, Nova Timboteua, Oriximiná, Oeiras do Pará, Parauapebas, Pau D’Arco, Peixe Boi, Prainha, Redenção, Ruropolis, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Maria do Pará, Soure, Tucumã, Ulianópolis e Vitoria do Xingu.
Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de abril de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução N° 85, de 16 de abril de 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada)/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, alterada pela RDC 307, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos

assistenciais de saúde.
- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 44 de 10/01/2001 que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia.
- **Considerando** o Ofício GABS/SESMA/PMB nº 660/2012 que solicita o cadastramento de 08 (oito) leitos da URE-DIPE (Unidade de Referência Especializada em Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais) como serviço de atendimento em regime de Hospital Dia em AIDS.
- **Considerando** os relatórios de vistorias técnicas realizadas pela Vigilância Sanitária de Belém e pela Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde-DDASS/SESPA, que manifestam parecer favorável ao cadastramento do referido serviço.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2012.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o cadastramento de 08 (oito) leitos da URE-DIPE (Unidade de Referência na Especializada em Doenças Infecciosas e Parasitárias Especiais) - CNES nº 2333082, em regime de Hospital Dia – AIDS.
Art. 2 ° - O impacto financeiro decorrente do cadastramento será de R\$ 4.127,20 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)/mês e R\$ 49.526,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)/ano, conforme especificação a baixo, onerando o Teto Financeiro sob Gestão do Município de Belém.

N° DE LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	R\$ 23,45	R\$ 4.127,20	R\$ 49.526,40

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 16 de abril de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

PORTARIA N° 476, 17 DE ABRIL DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368851
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as imposições legais da Lei 8.666/93, em especial, ao disposto no art. 24, inciso IV;
CONSIDERANDO a descaracterização da situação emergencial, em razão do transcurso de elevado lapso temporal;
CONSIDERANDO a autotutela administrativa incorporada ao art. 49 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO finalmente os termos do parecer jurídico nos autos do Processo nº 2011/447363.
RESOLVE:
Anular, em sua integralidade, a dispensa de licitação para a contratação emergencial para fornecimento de gases medicinais, constante do Processo nº 2011/447363.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de abril de 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública
LICENÇAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368708
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:
LAUDO MÉDICO N°. 20578 /02.04.2012
NOME : MARILIA QUARESMA DE ALMEIDA
MATRICULA : 54190014/1
CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO : CAPS CREMAÇÃO
PERÍODO : 27.03.2012 a 24.05.2012.
LAUDO MÉDICO N°. 20606 / 10.04.2012
NOME : SOCORRO DE NAZARÉ PARAENSE DO ESPÍRITO SANTO
MATRICULA : 726290/1
CARGO : AUX. DE REABILITAÇÃO
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO :19.03.2012 a 17.05.2012.
LAUDO MÉDICO N°. 125088A /04.04.2012
NOME : RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA : 55587618/2
CARGO : AG. ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : HR ABELARDO SANTOS
PERÍODO :04.04.2012 a 03.05.2012.